



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDITAL Nº 01/2024/DEFE
SELEÇÃO UNIFICADA PARA CONCESSÃO DE BOLSA-FORMAÇÃO EM PROGRAMAS
E PROJETOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Departamento de Educação Física em parceria com a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer do Campus Fortaleza, torna público o presente Edital para a seleção unificada de estudantes no âmbito da concessão de bolsas formação para programas e projetos institucionais com fomento institucional, cuja norma está regulamentada pelos artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo seletivo unificado para concessão de bolsa-formação em programas e projetos do Departamento de Educação Física destinada a estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer do IFCE Campus Fortaleza.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão destinadas duas vagas com previsão de início em agosto de 2024.
- 2.2 Será constituído um cadastro de reserva com chamamento mediante necessidade.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para concorrer ao presente Edital, o/a estudante deve possuir os seguintes requisitos:

- I- Estar matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer do IFCE Campus Fortaleza;
- II- Possuir Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7;
- III- Estar entre o segundo e quinto semestre do curso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

IV- Ter disponibilidade de 20 horas semanais.

Parágrafo Único – O/A estudante não poderá acumular bolsas com fomento institucional.

4. DAS BOLSAS

4.1 As bolsas que tratam o presente Edital são referentes a modalidade bolsa-formação. Terá a temporalidade de um ano, podendo ser renovada por igual período.

5. DA ATUAÇÃO

5.1 A atuação dos/as estudantes bolsistas compreende os programas e projetos desenvolvidos no âmbito do Departamento de Educação Física do IFCE e possuem características específicas de área de formação do Curso Superior de Gestão Desportiva e Lazer. Entre as ações destacam-se:

I- Programa de Jogos da Rede Federal (JIF)

II- Programa Qualidade de Vida

III- Projetos e/ou eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão

IV- Outros programas e projetos a serem instituídos no âmbito do departamento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para estudantes bolsistas serão realizadas no período de 03/07/2024 a 24/07/2024, por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/VECiT2n24vYHdEbA7>

6.2 Para o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o/a estudante deverá anexar (fazer upload) os seguintes documentos em pdf único:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

I- Comprovante de matrícula.

II- Histórico Acadêmico

III- RG.

IV- CPF.

V- Comprovante de conta bancária com os dados: nome e número do banco; agência com dígito; tipo e número da conta.

VI- Currículo Lattes atualizado.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será composto por duas etapas: análise documental e entrevista – eliminatória e classificatória, respectivamente.

I- A fase documental será composta por análise do IRA e tempo de formação no curso conforme somatório: IRA + ponto adicional por tempo/antiguidade da matrícula do curso (0,5 ponto para estudante do 2º semestre; 0,75 ponto para estudante do 3º semestre; 1 ponto para estudante do 4º semestre; 1,25 ponto para estudante do 5º semestre). Será eliminado/a o/a estudante que possuir Índice de Rendimento Acadêmico menor que 7.

Parágrafo Único – O estudante que estiver na condição de retenção ou atraso no seu percurso formativo sem uma justificativa legal ou moralmente aceitável, não receberá ponto adicional para o cômputo da pontuação inicial.

II- A entrevista de caráter classificatório deverá considerar a relação, o conhecimento, o perfil e o interesse do estudante com o objeto do projeto e programa, bem como sua disponibilidade para a realização das atividades da bolsa;

7.2 Em caso de empate na pontuação, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate na sequência:

I- Estudante inscrito no Programa de Auxílio Formação do IFCE;

II- Pessoa pardas, pretas ou indígenas (PPI) ou Pessoas com Deficiência (PCD)

III- Tempo de Curso,

IV- Idade mais elevada.

V- Sorteio Público;

7.3 O resultado de cada seleção será publicado nas redes oficiais do Departamento de Educação Física e do Curso de Gestão Desportiva e Lazer do campus Fortaleza.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 A contar da data e horário da publicação do resultado, os estudantes terão o prazo de 48 horas para interposição de recurso administrativo junto ao DEFE (defe@ifce.edu.br) que deverá analisá-lo em até 48 horas de seu recebimento.

8.2 A decisão administrativa do recurso deverá ser informada por e-mail ao solicitante e, em caso de alteração no resultado, este deverá ser novamente publicado com a devida correção.

Parágrafo Único – Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 8.1.

9 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Lançamento do Edital	3/7/2024
2	Período para a inscrição dos candidatos	3 a 23/7/2024
3	Análise Documental	24 e 25/7/2024
4	Resultado da Análise Documental	26/7/2024
5	Entrevista	30/7/2024
6	Resultado preliminar	31/7/2024
7	Interposição de Recursos	1/8/2024
8	Resultado Final	5/8/2024
9	Reunião de Apresentação ao DEFE	6/8/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O/A bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer momento, nos seguintes casos:

I- Por decisão justificada dos membros do DEFE.

II- Por solicitação por escrito do/a próprio/a bolsista.

10.2 Em caso de surgimento de novas vagas ou por ocasião de desistência ou exclusão de bolsista, o DEFE deverá convocar o(s) estudante(s) que participaram da seleção, seguindo a ordem de classificação do processo.

10.3 Os casos omissos a este Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção.